



DECRETO 109/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 594.447,50 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 1301 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2455	Garantir a Manutenção das Atividades do Salário Educação - QSE	
339030000000 - 15500000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
339039000000 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Soma da Ação:		500.000,00
Soma da Unidade:		500.000,00
07002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2155	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%	
449052000000 - 15430000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94.447,50
Soma da Ação:		94.447,50
Soma da Unidade:		94.447,50
Total Geral:		594.447,50

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	94.447,50
15500000	Transferência do Salário-Educação	500.000,00
Total Geral:		594.447,50

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Teotônio Vilela, Estado De Alagoas 29 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
PREFEITO Mat.1709